

PROCESSO LEGISLATIVO 2025

EMENTA: Acrescenta o parágrafo terceiro ao artigo 364 a Lei Complementar nº 93 de 20 de dezembro de 2013 que define o novo Código Tributário do Município:

1º

2º
RECEBIMENTO NA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA

RECEBIDO EM: ____/____/2025

3º

ENCAMINHADO COM PARECER A COMISSÃO:

1. Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Consumidor ()
2. Comissão de Educação, Esporte e Cultura ()
3. Comissão de Saúde e Seguridade Social ()
4. Comissão de Política Urbana, Meio Ambiente e Serviços Públicos ()
5. Comissão de Orçamento e Finanças Públicas ()
6. Comissão de Agricultura e Política Rural ()
7. Comissão de Fiscalização e Controle ()

4º
DEVOLVIDO COM PARECER A COMISSÃO:

5º

DEVOLVIDO À MESA DIRETORA COM LEITURA DE PARECER

ENVIADO EM ____/____/

2025. _____

6º

7º

Autor: AURICELIA BEZERRA

TIPO DE PROJETO: PLC



CÂMARA
JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ Nº 05.466.164/0001-22
RUA MANOEL PIRES, Nº 471, JOSÉ GERALDO DA CRUZ
TELEFONE (88) 2141-9423

JUAZEIRO DO NORTE – CEARÁ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

DE 05 DE MAIO 2025

AUTORA: VEREADORA AURICÉLIA BEZERRA

EMENTA: Acrescenta o parágrafo terceiro ao artigo 364 a Lei Complementar nº 93 de 20 de dezembro de 2013 que define o novo Código Tributário do Município:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado o parágrafo terceiro ao artigo 364 a Lei Complementar nº 93 de 20 de dezembro de 2013 que define o novo Código Tributário do Município:

§3º - para o deferimento da isenção para os viúvas e viúvas uam vez deferido a isenção independerá de novo requerimento para os exercícios seguintes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora AURICÉLIA BEZERRA – PSB, aos (05) cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

AURICÉLIA BEZERRA
VEREADOR AUTORA - PSB